

Código de Conduta e Ética

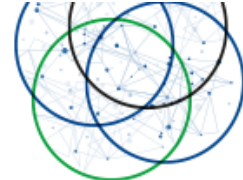
© CAS TECNOLOGIA SA

Rua Dias Leme, 130

São Paulo – SP – 03118-040

+55 11 3264-0000

compliance@castecnologia.com.br



Índice

1. Introdução.....	3
2. Objetivo	3
3. Aplicação.....	3
4. Utilização do Código	3
5. Vestimenta.....	3
6. Ambiente de Trabalho.....	4
7. Relação com os colaboradores.....	4
7.1. Ação disciplinar.....	5
7.2. Pressupostos fundamentais	5
7.3. Responsabilidades gerais	5
7.4. Vetos de Conduta	6
8. Compromisso com a verdade.....	6
8.1. Denúncias.....	7
8.2. Privacidade	7
9. Relações Comerciais	7
9.1. Relacionamento com clientes	7
9.2. Relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios.....	8
10. Relação com a sociedade.....	8
11. Relação com os acionistas	9
12. Meio ambiente	9
13. Canais de Comunicação	9
13.1. Recursos Humanos	9
13.2. <i>Compliance</i>	10
13.3. Reclamação de clientes	10
14. Cumprimento.....	10
15. Aprovação.....	10



1. Introdução

A CAS Tecnologia estabelece aos seus colaboradores, através desse Código de Conduta e Ética, os padrões de postura com seus demais colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios que devem ser conduzidos para a construção de uma relação transparente e de respeito que refletem na identidade cultural e os compromissos que assumimos nos mercados em que atuamos para que os objetivos e resultados esperados possam ser realizados.

As diretrizes contidas nesse Código de Conduta e Ética formalizam o entendimento da condução dos nossos relacionamentos e operações.

2. Objetivo

Reforçar o compromisso da CAS Tecnologia para garantir as práticas comerciais justas, honestas, Éticas e as boas práticas de Governança Corporativa.

3. Aplicação

Os princípios e padrões aqui estabelecidos aplicam-se a todos os Acionistas, Administradores, Gestores, Colaboradores, alocados ou não em clientes, que atuem em nome da CAS Tecnologia, independentemente do seu cargo ou função.

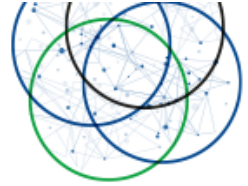
4. Utilização do Código

É de suma importância que todos tenham conhecimento das suas responsabilidades, para que possamos assegurar elevados padrões de comportamento, convívio profissional e social, estabelecendo a harmonia e o respeito mútuo em nossas relações.

Sempre que houver uma situação que possa caracterizar conflito de interesse, suspeita ou conhecimento de fatos que possam estar contra o regulamento da Conduta Ética, comunique imediatamente e formalmente ao Gestor da área para que seja direcionada a conduta a ser adotada.

5. Vestimenta

A CAS Tecnologia não determina em sua totalidade a utilização de vestimenta específica, porém, nos locais onde são determinados o uso de uniforme, os mesmos deverão ser utilizados sob forma de punição em decorrência ao não atendimento.



A imagem pessoal, reflete a marca da CAS Tecnologia. Portanto, as vestimentas limpas, bem cuidadas e pautadas de bom senso são de fundamental importância para manter a discricção e adequação ao ambiente de trabalho, clientes, fornecedores e parceiros de negócios refletindo na filosofia e na imagem positiva da CAS Tecnologia.

6. Ambiente de Trabalho

A CAS Tecnologia busca a constante melhoria do ambiente de trabalho, visando assegurar segurança, higiene, saúde e bem-estar a seus colaboradores. Cabe a estes, portanto, a manutenção e o zelo por estas condições.

As adaptações e as mudanças no ambiente de trabalho devem respeitar os direitos do próximo e os padrões estabelecidos pela CAS Tecnologia.

7. Relação com os colaboradores

Para a CAS Tecnologia o maior patrimônio são os talentos humanos. Desta forma, nossa gestão preocupa-se em desenvolver uma convivência harmoniosa, dentro de um ambiente íntegro e de respeito mútuo, adotando a seguinte conduta:

- Honestidade nos relacionamentos e nos compromissos.
- Respeito à dignidade das pessoas, independentemente do cargo ou posição que ocupam, sem preconceito relacionado à origem, raça, crença, classe social, sexo, cor, e quaisquer outras formas de discriminação.
- Repúdio ao trabalho infantil, à mão-de-obra escrava e a punição corporal.
- Respeito aos direitos humanos.
- Padrão de conduta com os colaboradores.
- Conduta íntegra.
- Agir com responsabilidade e comprometimento com a sua missão, visão, valores, metas e objetivos da CAS Tecnologia.
- Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de trabalho adequado, através da colaboração e cooperação mútua, para que predomine a conduta compatível com os valores da CAS Tecnologia e a busca por resultados.
- Participar ativamente na análise, crítica e solução de problemas, para manter o perfil inovador e melhorar o desempenho como um todo.



7.1. Ação disciplinar

Havendo violações praticadas por colaboradores da CAS Tecnologia, que estejam em desacordo com o direcionamento da Conduta Ética e moral que prejudique a solidez, sustentabilidade e continuidade dos negócios, tais práticas serão devidamente apuradas e, se comprovadas, haverá penalizações que incluem advertências, suspensões, demissão e demais sanções previstas na lei.

É dever e responsabilidade de todo colaborador:

- Não usar o nome da CAS Tecnologia sem autorização para obter vantagens pessoais de qualquer natureza.
- Utilizar os bens da CAS Tecnologia e as horas de trabalho, exclusivamente, para as atividades e interesses da empresa.

7.2. Pressupostos fundamentais

A CAS Tecnologia determina aos seus colaboradores que exercem atividades em clientes, fornecedores e parceiros de negócios, que mantenham os padrões Éticos e Profissionais em conformidade com as regras, regulamentações e os requisitos estabelecidos.

7.3. Responsabilidades gerais

As responsabilidades inerentes às atividades de tratamento da informação são decorrentes das atividades dos colaboradores que estiverem interagindo no processo, os quais responderão civil e penalmente pelos atos danosos a terceiros.

É dever de todos os profissionais da CAS Tecnologia:

- Zelar pela guarda e proteção das informações de forma discreta e segura, não as revelando inadequadamente.
- Construir bom relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros, através da confiança, respeito, conduta Ética e Profissional.
- Manter a imagem e o compromisso de atender as necessidades e requisitos de acordo com o escopo do serviço, de forma pragmática, isenta, clara e transparente.
- Não alterar, negar ou interromper o atendimento ao cliente sem prévia anuência do superior imediato e/ou responsável técnico.



7.4. Vetos de Conduta

A CAS Tecnologia estabelece canais de comunicação para que os colaboradores relatem, quando necessário, assuntos que possam estar relacionados a condutas que estejam em desacordo com os padrões Éticos que divergem de seus valores.

É dever de todos os profissionais da CAS Tecnologia:

- Os assuntos relacionados a CAS Tecnologia devem ser tratados internamente de modo a salvaguardar os interesses da empresa.
- Não praticar críticas relacionadas à CAS Tecnologia junto a clientes, fornecedores e parceiros de negócios, de suposta anormalidade sem comunicar o assunto ao superior imediato.
- Não pleitear comissões, doações ou qualquer outro tipo de vantagem ou tratamento especial, não previsto no documento contratual e em desacordo com a Política de *Compliance*.
- Não executar qualquer atividade que esteja em desacordo com as leis vigentes, mesmo que por solicitação de terceiros, que possam gerar prejuízos e/ou autuações para a CAS Tecnologia.
- Cumprir rigorosamente os termos do Acordo de Confidencialidade assinado entre as partes.
- Cumprir rigorosamente o manuseio de informações, mesmo que não diretamente relacionadas com às atividades, e não praticar em favorecimento pessoal ou de terceiros, assuntos relacionados a clientes, fornecedores e parceiros de negócios.
- Não desviar, com finalidade lucrativa, para empresa de sua propriedade ou onde tenha qualquer interesse, clientes da CAS Tecnologia.

8. Compromisso com a verdade

Na ocorrência de situações em que determinado assunto a ser transmitido para terceiros não seja de total conhecimento, deve ser encaminhado às pessoas que detenham do mesmo para que seja esclarecido e/ou corrigido imediatamente com objetivo de ser evitado mal-entendido, distorções da verdade e não ocorrer em situações constrangedoras.



É expressamente proibida a divulgação de assuntos incertos que comprometem a imagem do profissional e da CAS Tecnologia, os mesmos devem ser transmitidos através das informações fornecidas por meios oficiais.

8.1. Denúncias

Não obstante aos princípios de “Ética e Conduta”, a CAS Tecnologia incentiva os colaboradores a comunicarem supostas violações, inclusive questões duvidosas relacionadas a todas as áreas da empresa. Qualquer suspeita de violação será tratada com total sigilo pela CAS Tecnologia, com desdobramentos baseados no princípio da informação suficiente e de acordo com as necessidades circunstanciais.

Não haverá ou será admitida qualquer medida de discriminação ou represália contra o colaborador que comunique, de boa-fé, uma suposta violação a este Código de Conduta Ética.

8.2. Privacidade

As informações referentes aos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios são mantidas pela CAS Tecnologia de forma confidencial, sua guarda e manutenção são garantidas através dos processos definidos internamente e não devem ser divulgadas inadequadamente ou indevidamente pelos profissionais que detêm acesso as mesmas.

9. Relações Comerciais

A CAS Tecnologia estabelece aos seus colaboradores que exercem atividades em clientes, fornecedores e parceiros padrões Éticos e íntegros.

9.1. Relacionamento com Clientes

O compromisso com a satisfação de nossos clientes deve refletir-se no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam aos seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento e rentabilidade da CAS Tecnologia.

É dever de todos os profissionais da CAS Tecnologia:

- Garantir a confidencialidade de dados dos clientes, fornecedores e



parceiros de negócios, comprometendo-se a não os revelar a terceiros, salvo com o seu consentimento prévio e por escrito ou por obrigação legal, administrativa ou judicial.

- Manter elevado profissionalismo, respeito e educação no relacionamento com o cliente, com objetivo de garantir e proporcionar a eficácia do atendimento.

A CAS Tecnologia estabelece o canal de comunicação com a área de Gestão da Qualidade para registro de reclamação de cliente, que será responsável pela realização da análise e retorno ao cliente.

9.2. Relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios

A escolha e contratação de fornecedores devem obedecer a critérios técnicos transparentes, éticos e baseados nas necessidades da CAS Tecnologia, devendo ser conduzidas por meio de processos pré-determinados, que garantam a melhor relação custos x benefícios.

Serão desconsiderados, de forma imediata, fornecedores ou empresas prestadoras de serviços que possuam reputação duvidosa, utilizem o trabalho infantil ou escravo, ou ainda que manifestem discriminação de origem, raça, crença, classe social, sexo, cor, e quaisquer outras formas e discriminação.

É expressamente vetada a compra de qualquer material e serviços de qualquer valor por pessoas não autorizadas. As compras efetuadas por pessoas não autorizadas deverão ser devolvidas ao fornecedor e a área de compras renegociar conforme aprovação, respeitando o cumprimento de todos os procedimentos internos.

10. Relação com a sociedade

A CAS Tecnologia é comprometida com a sustentabilidade nos negócios, proporcionando soluções tecnológicas com objetivo de contribuir com a sociedade em novos hábitos na utilização de bens naturais de forma Ética e íntegra.

Nossas ações são planejadas de acordo com os princípios Éticos conhecidos e aceitos pela sociedade e determina que todos os Acionistas, Administradores,





Gestores, Colaboradores, alocados ou não em clientes, devem ter comportamento e atitudes tomando como referência os valores e princípios da CAS Tecnologia.

- Respeitar as tradições.
- Identidade cultural da sociedade, sem identificar com seus legítimos interesses.
- Contribuir com o progresso e bem-estar da sociedade.
- Promover ações que estimulem melhoria na qualidade de vida.
- Contribuir com o desenvolvimento econômico, social e cultural.

11. Relação com os acionistas

Os profissionais da CAS Tecnologia devem atuar sempre de forma a proteger os interesses dos acionistas, certificando-se de que as informações e interesses dos investidores serão preservados e somente divulgados de acordo com as disposições legais, evitando que os mesmos possam ser utilizados em benefícios próprio ou de terceiros.

12. Meio ambiente

É dever de cada um respeitar e colaborar para a manutenção e preservação do meio ambiente. Qualquer incidente observado nas instalações da CAS Tecnologia, que comprometa o meio ambiente e/ou a sociedade, deve ser comunicado imediatamente à gerência administrativa para que esta tome as providências cabíveis.

Para complementar o conteúdo de meio ambiente, a CAS Tecnologia estabelece a Política de Responsabilidade Socioambiental disponibilizada no portal interno.

13. Canais de Comunicação

13.1. Recursos Humanos

O DHO – Desenvolvimento Humano Operacional - tem canal de comunicação direta, que permite, a qualquer profissional, dirimir dúvidas, apresentar sugestões, expressar preocupações, de forma livre, espontânea e respeitosa, através do e-mail dho@castecnologia.com.br



13.2. Compliance

A CAS Tecnologia estabelece o canal de comunicação das supostas violações das práticas estabelecidas na Política de *Compliance*, Antirrupção e Integridade através do e-mail compliance@castecnologia.com.br

13.3. Reclamação de clientes

O SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade tem canal de comunicação direta, que permite o registro de supostas reclamações com objetivo de analisar em conjunto com as áreas envolvidas e direcionar feedback ao cliente e diretoria através do e-mail sgq@castecnologia.com.br

14. Cumprimento

Todos os Acionistas, Administradores, Gestores e Colaboradores, alocados ou não em clientes, devem estar familiarizados com o *Código de Conduta e Ética*, agindo sempre de acordo, evitando qualquer ação que possa infringir, violar ou ser interpretado como uma quebra dessas políticas.

Qualquer violação implicará na adoção de medidas disciplinares e, conforme o caso, também trabalhistas e judiciais contra o colaborador envolvido, incluindo demissão por justa causa.

15. Aprovação

Esta Política foi revista e aprovada pelo corpo diretivo da CAS Tecnologia estabelecido no Estatuto Social em 19/08/2019.